

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

GABINETE DO VEREADOR TALIS PADILHA

Sooretama/ES, 27 de outubro de 2025

Indicação Nº ____ /2025

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa honrosa presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA DA AVENIDA VISTA ALEGRE, NO CENTRO DE SOORETAMA - PRAÇA DA BÍBLIA

Indico, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sooretama, solicitando providências para a revitalização da ciclovia da Avenida Vista Alegre, situada no Centro deste município, nas imediações da Praça da Bíblia.

JUSTIFICATIVA:

A referida ciclovia encontra-se com diversos pontos danificados, com desníveis, rachaduras e desgaste do pavimento, o que compromete a segurança dos ciclistas e pedestres que utilizam o local diariamente.

A Avenida Vista Alegre é uma via de grande circulação e possui importante função de integração urbana, especialmente por ligar áreas centrais a bairros próximos. A revitalização da ciclovia irá melhorar as condições de tráfego, incentivar o uso de bicicletas como meio sustentável de transporte e promover mais segurança e bem-estar aos usuários.

Portanto, solicitamos ao Poder Executivo que realize, com a máxima brevidade, os serviços de recuperação do piso, pintura de sinalização e manutenção geral da ciclovia.





Atenciosamente,

Talis Padilha
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003300330036003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **27/10/2025 12:20**

Checksum: **BD0102AA4363C25A09167EAED2FD3C4A5B81C0949C81AE9D5B4A65469F998A38**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003300330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.